



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.762, de 07 de agosto de 2013.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.594 de 07 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0031.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.1.90.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

Órgão.....: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.1.90.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0031.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico



Prefeitura Municipal de Taquari **Estado do Rio Grande do Sul**

3.1.90.1100000000 Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

Órgão.....: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.1.90.1100000000 Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 07 de agosto de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 07/08/2013.